



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.322/2026

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano da Av. Percy Schreiner, situado na área central do município de Santo Antonio do Sudoeste, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018—Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal nº 4.116/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano, denominado de REURB – Av. Percy Schreiner localizado no Município de Santo Antonio do Sudoeste instaurado pelo nº 02/2025, sobre a matrícula nº 23.284 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

Art. 2º A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1º deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal